Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2688 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 11 de Junho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 12 de Junho de 2019

DESIS no RECURSO ESPECIAL Nº 1.687.311 - PB (2017/0181462-6)

RELATOR	:	MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
REQUERENTE	:	FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO	:	JAPAN FLORESTAL LTDA
REQUERIDO	:	WILSON LUIZ TEOTONIO
REQUERIDO	:	FRANCISCO TEOTONIO NETO
ADVOGADOS	:	RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA - PB011589
		VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO - PB011477

DECISÃO

PROCESSUAL CIVIL. REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DO RECURSO ESPECIAL. HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO.

1. Por meio de Petição de fls. 487/491, a FAZENDA NACIONAL requer a desistência do presente Recurso Especial.

2. Consoante o art. 998 do Código Fux, a recorrente poderá, a qualquer tempo, sem a anuência do recorrido ou dos litisconsortes, desistir do recurso.

3. Ante o exposto, nos termos do art. 34, IX do RISTJ, homologa-se o presente pedido de desistência do recurso para que produza seus efeitos legais.

4. Publique-se. Intimações necessárias.

Brasília (DF), 07 de junho de 2019.

NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
MINISTRO RELATOR